

Lei nº 1.810/83

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA A REALIZAR COM A CINTEA UMA OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO MONTANTE DE ..... CR\$ 15.281.563,00 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SSESSENTA E TRÊS CRUZEIROS)."

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, item XV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º — Fica o Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha autorizado a realizar com a Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - CİNTEA - uma operação de crédito no valor de CR\$ 15.281.563,00 (Quinze milhões, duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e ses-


setenta e três cruzeiros), que se destinará ao pagamento da parcela correspondente a recursos próprios da Prefeitura, na construção de obra de arte especial sobre o rio Chicoromã, no km 53 da estrada RS-30, em uma via com 23,00 metros de extensão.

ARTIGO 2º - O débito acima referido será pago por retenções mensais automáticas efetuadas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, da quota de arrecadação do ICM - que exceder a prevista.

ARTIGO 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de Cr\$ 15.281.563,00 para construção de pontes, usando como recurso a operação de crédito acima citado.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de novembro de 1983.

  
ONILDO RAFAELLI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRISANO BIZ DE MESEIROS  
Secretário de Administração

Lei nº 1.811/83

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE  
1984"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Pre-  
feito Municipal de Santo Antônio da  
Patrolha, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A receita do Município, para o exercício  
de 1984, é orçada em Cr\$ 1.585.396,440,00  
(Um bilhão, quinhentos e oitenta e cinco  
milhões, trezentos e noventa e seis mil e  
quatrocentos e quarenta cruzeiros) e  
será arrecadada de conformidade com  
a legislação vigente, obedecendo a classifi-  
cação geral:

Receitas Correntes:

I - Receita Tributária - . . . . . Cr\$	748.200.000,00
II - Receita Patrimonial - . . . . . Cr\$	50.000,00
III - Transferências correntes . . . . . Cr\$	787.196.440,00